

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal (SEL)	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Unidade Setorial de Administração Geral	
Responsável pela Demanda: Santuzza Silva Cabral Costa Neves Alves	Matrícula: 73.107-4
E-mail Santuzza.alves@natal.rn.gov.br	
1. Objeto (Descrever o objeto da contratação). Aquisição de café, açúcar e adoçante.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição dos itens acima citado é para atender as necessidades desta secretaria e assim reabastecer os estoques. Onde abrange o Nélio Dias, Estação Cidadania e Palácio dos Esportes.	
3. Quantitativo de material/serviço a ser contratado: Café: 200 PCT (café em pó, moído e torrado, fardo com 20 unidades de 250g cada) Açúcar: 2 fardos (Açúcar refinado, branco contendo 30 unidades de 1 kg em cada fardo) Adoçante dietético (10 unidades cada com 60ml)	

4. Observações gerais:

A empresa Contratada deverá arcar com todas as despesas referente a entrega dos produtos , como carga e descarga, e responsabilidade sobre qualquer dano causado aos produtos entregues.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega deverá ser realizado nas condições determinadas pela Ordem de Compra ou documento similar.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega dos itens será feito de segunda a sexta dentre os horário das 08:00 as 14:00h determinados pela Administração, quando o envio da Ordem de Compra.

LOCAL PARA ENTREGA : Palácio dos Esportes Djalma Maranhão(Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal)

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Eventuais dúvidas, quanto ao processo, poderão ser solicitadas a SEL, por intermédio da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Trairi - Petrópolis, Natal/RN, 59020-150, e/ou por meio do endereço eletrônico (santuzza.alves@natal.rn.gov.br). Mais informações podem ser repassadas por meio dos telefones: (84) 3663-6733 de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos até 30 dias.

Natal/RN – 05 de Julho de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda

Santuzza Neves Alves
Unidade Setorial de Administração Geral

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.